



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

12
H

PROJETO DE LEI nº 129/09

“Cria a CAP - Central de Achados e Perdidos e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a CAP - Central de Achados e Perdidos, cuja finalidade será a de auxiliar os munícipes a localizar objetos ou documentos perdidos no território do Município.

Art. 2º. A CAP funcionará nas dependências do Executivo Municipal, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Todos os documentos e objetos entregues na CAP serão cadastrados quando de sua entrada, permanecendo à disposição dos interessados para retirada, que se fará mediante identificação e solicitação por escrito.

Art. 4º. Os objetos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua entrada, serão descartados em local apropriado, ou, se comercialmente viável, doados ao FUNSSOL – Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo único – os documentos ficarão arquivados indefinidamente, facultando-se ao Executivo Municipal, após 1 (um) ano de guarda, a sua remessa ao órgão emissor para procedimento de baixa e inutilização.

Art. 5º. A presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 05/07/2009 14:03



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*P 3
44*

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de Junho de 2009.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*no 4
H*

JUSTIFICATIVA

Considerando que Indaiatuba é uma cidade com mais de 150 mil de habitantes, com bairros grandes e populosos, é natural que as pessoas se locomovam de um lado para o outro da cidade correndo o risco da perda de bens ou documentos.

Importante salientar que o Município ofereça ao cidadão indaiatubano o serviço de Achados e Perdidos, o que acreditamos ser de grande ajuda para a população.

Isto posto, rogo aos nobres pares a compreensão da necessidade deste serviço e conseqüentemente a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2009.

**HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR**